



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

LEI Nº 066

DE 03 DE JUNHO DE 1994.

Ementa: Acresce dispositivo da Lei nº 035/93 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco,

através

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores Decreta e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Seja Acrescido a Lei nº 035/93 que cria o Fundo Municipal de Saúde em seu artigo 6º Seção 5, O inciso: VII.

ART. 2º - Inciso VII- a transferência de recursos oriundos do orçamento do município, estabelecido em 10% de sua receita conforme decisão da Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 1994.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO

PREFEITO